



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.616.269/0001-60

DECRETO Nº 063/2021

DAVINÓPOLIS-MA, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe ponto facultativo em 11 de outubro de 2021 no âmbito do município de Davinópolis e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, RAIMUNDO NONATO ALMEIDA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos os munícipes que,

Considerando que o dia **11 de outubro de 2021, segunda-feira**, está entre o feriado de 12 de outubro Dia da Padroeira do Brasil, Dia das Crianças e o final de semana;

Considerando que o ponto facultativo no dia **11 de outubro de 2021** nas repartições públicas municipais, a par de não impor nenhum prejuízo aos negócios do Município, proporciona redução no custeio da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado **ponto facultativo em 11 de outubro de 2021**, segunda-feira no âmbito do município de Davinópolis, em decorrência do feriado de 12 de outubro Dia da Padroeira do Brasil, e Dia das Crianças e o final de semana.

Art. 2º - Os servidores que trabalham em regime de plantão e na unidade de Serviço de Pronto Atendimento - SPA, deverão cumprir escala normal de trabalho.

Art. 3º - Os Serviços essenciais limpeza pública, coleta de lixo, iluminação pública continuarão com expediente normal.

Art. 4º - as Escolas da Rede Municipal de Ensino seguem a execução do calendário letivo regulamentado pela Secretaria Municipal de Educação.


Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2021.


RAIMUNDO NONATO ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado nesta Secretaria de Gabinete Civil nos termos da legislação vigente, na data supra.


Ires Pereira Carvalho
Secretário Chefe de Gabinete Civil
Portaria nº 001/2021.